



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO EXTRA – Bayeux-PB, 27 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00021a/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e atualização dos responsáveis pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bayeux/PB, em observância aos princípios da eficiência, continuidade administrativa e regular acompanhamento contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a designação do(s) Gestor(s) e Fiscal(is) do(s) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00264/2025 - PMBEX, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa FOXF URE JP AMBIENTAL S.A, CNPJ: 16.731.167/0001-62 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E RESÍDUOS SÓLIDOS DA LIMPEZA URBANA (RPU) - CLASSIFICADOS COMO CLASSE II PELA ABNT NBR 10.004/2004 - DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º - Fica(m) dispensado(s) da função de Gestor do Contrato o(s) servidor(es) Jefferson Luiz Dantas da Silva, anteriormente designado(s), conforme atos administrativos prévios.

Art. 3º - Fica designado como Gestor do(s) respectivo(s) contrato(s) o senhor SÉVOLO DO NASCIMENTO DANTAS, competindo-lhe a coordenação e o acompanhamento geral da execução contratual, o gerenciamento das obrigações e dos prazos estabelecidos, a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato, bem como o encaminhamento das questões que demandem decisão da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Ficam designadas como Fiscais do(s) respectivo(s) contrato(s) a servidora Maria Aparecida da Silva Gomes, na função de Fiscal Operacional, e a servidora Sílvia Aparecida Fante Sales, na função de Fiscal Administrativo, competindo-lhes, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - à Fiscal Operacional: acompanhar e verificar a execução material do objeto contratado, conferindo sua conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou desconformidade identificada;

II - à Fiscal Administrativa: acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações documentais e administrativas da contratada, à regularidade dos documentos necessários à execução e ao pagamento, bem como registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ou situações que possam comprometer o regular andamento da contratação.

Parágrafo único. Os Fiscais deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisão da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à gestão contratual anteriormente estabelecidas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

SÉVOLO DO NASCIMENTO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PORTARIA Nº 00020/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e atualização dos responsáveis pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bayeux/PB, em observância aos princípios da eficiência, continuidade administrativa e regular acompanhamento contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a designação do(s) Gestor(s) e Fiscal(is) do(s) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024 - PMBEX, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Art. 2º - Fica(m) dispensado(s) da função de Gestor do Contrato o(s) servidor(es) Jefferson Luiz Dantas da Silva, anteriormente designado(s), conforme atos administrativos prévios.

Art. 3º - Fica(m) dispensado(s) da função de Fiscal de Contrato (operacional e administrativo, respectivamente) o(s) servidor(es) Leandro Gomes Bernardino e Erivan Naum Palmeira Fabricio, anteriormente designado(s), conforme atos administrativos prévios.

Art. 4º - Fica designado como Gestor do(s) respectivo(s) contrato(s) o senhor SÉVOLO DO NASCIMENTO DANTAS, competindo-lhe a coordenação e o acompanhamento geral da execução contratual, o gerenciamento das obrigações e dos prazos estabelecidos, a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato, bem como o encaminhamento das questões que demandem decisão da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Ficam designadas como Fiscais do(s) respectivo(s) contrato(s) a servidora Maria Aparecida da Silva Gomes, na função de Fiscal Operacional, e a servidora Sílvia Aparecida Fante Sales, na função de Fiscal Administrativo, competindo-lhes, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - à Fiscal Operacional: acompanhar e verificar a execução material do objeto contratado, conferindo sua conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou desconformidade identificada;

II - à Fiscal Administrativa: acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações documentais e administrativas da contratada, à regularidade dos documentos necessários à execução e ao pagamento, bem como registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ou situações que possam comprometer o regular andamento da contratação.

Parágrafo único. Os Fiscais deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisão da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à gestão contratual anteriormente estabelecidas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

SÉVOLO DO NASCIMENTO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

ENCERRADO